



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua Vereador Antonio Sales, 100 – CNPJ 18.332.627/0001-05

ALPERCATA - MG

LEI N.º 1.007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, INSTITUÍDO PELO ART. 69 DA LEI 867/2013, MODIFICADO PELA LEI 963/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Alpercata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar, instituído pelo artigo 69 da Lei Municipal nº 867/2013, alterada pela Lei Municipal 963/2019, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros se darão a partir de 01 de janeiro de 2022.

Alpercata, 13 de dezembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Prefeito Municipal